REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2026/2578 DA COMISSÃO

de 20 de novembro de 2026

que altera o Regulamento de Execução (UE) 2025/1977 no que diz respeito a uma alteração administrativa à autorização da União para o produto biocida único «Aqua-Clean»

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 528/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de maio de 2012, relativo à disponibilização no mercado e à utilização de produtos biocidas ([1]), nomeadamente o artigo 50.º, n.º 2,

Considerando o seguinte:

(1) Em 1 de outubro de 2025, o Regulamento de Execução (UE) 2025/1977 da Comissão ([2]) concedeu uma autorização da União, com o número EU-0034622-0000, à empresa Kanters Special Products B.V. para a disponibilização no mercado e a utilização do produto biocida único «Aqua-Clean». O anexo do referido regulamento de execução apresenta o resumo das características do produto para esse produto biocida único.

(2) O Regulamento de Execução (UE) n.º 354/2013 da Comissão ([3]) estabelece as regras processuais relativas às diversas categorias de alterações referidas no artigo 50.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 528/2012.

(3) Em 23 de dezembro de 2025, a Kanters Special Products B.V. apresentou à Agência Europeia dos Produtos Químicos («Agência»), em conformidade com o artigo 11.º, n.º 1, do Regulamento de Execução (UE) n.º 354/2013, uma comunicação de uma alteração administrativa à autorização da União para o produto biocida único «Aqua-Clean». A comunicação foi registada com o número de processo BC-XH113501-45 no Registo de Produtos Biocidas («Registo»). A alteração proposta comunicada referente a essa autorização diz respeito ao aditamento de nomes comerciais.

(4) Em 19 de janeiro de 2026, a Agência apresentou à Comissão, em conformidade com o artigo 11.º, n.º 3, do Regulamento de Execução (UE) n.º 354/2013, um parecer ([4]) sobre a alteração administrativa comunicada referente à autorização da União para o produto biocida único «Aqua-Clean».

(5) No seu parecer, a Agência concluiu que a alteração proposta é uma alteração administrativa, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea a-A), do Regulamento (UE) n.º 528/2012 e conforme especificada no título 1, secção 1, do anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 354/2013, e que, após a aplicação da alteração, as condições do artigo 19.º do Regulamento (UE) n.º 528/2012 continuarão a ser cumpridas.

(6) Em 19 de janeiro de 2026, a Agência transmitiu à Comissão um resumo revisto das características do produto referente ao produto biocida único «Aqua-Clean» em todas as línguas oficiais da União, abrangendo a alteração administrativa solicitada, em conformidade com o artigo 11.º, n.º 6, do Regulamento de Execução (UE) n.º 354/2013.

([1]) JO L 167 de 27.6.2012, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2012/528/oj.
([2]) Regulamento de Execução (UE) 2025/1977 da Comissão, de 1 de outubro de 2025, que concede uma autorização da União para o produto biocida único Aqua-Clean em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 528/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L, 2025/1977, 3.10.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_impl/2025/1977/oj).
([3]) Regulamento de Execução (UE) n.º 354/2013 da Comissão, de 18 de abril de 2013, relativo a alterações a produtos biocidas autorizados em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 528/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 109 de 19.4.2013, p. 4, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_impl/2013/354/oj).
([4]) Parecer n.º UAD-C-1888008-24-00/F da ECHA, de 19 de janeiro de 2026, sobre a alteração administrativa à autorização da União para o produto biocida único «Aqua-Clean»: https://echa.europa.eu/opinions-on-applications-for-union-authorisation.

(7) Por conseguinte, é adequado alterar a autorização da União para o produto biocida único «Aqua-Clean», a fim de introduzir a alteração administrativa solicitada pela Kanters Special Products B.V.

(8) Para aumentar a clareza e facilitar o acesso dos utilizadores e das partes interessadas à versão consolidada final do resumo das características do produto biocida, que deve ser publicada pela Agência, o anexo do Regulamento de Execução (UE) 2025/1977 deverá ser substituído na íntegra.

(9) O Regulamento de Execução (UE) 2025/1977 deverá, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O anexo do Regulamento de Execução (UE) 2025/1977 é substituído pelo texto constante do anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 20 de novembro de 2026.

Pela Comissão
A Presidente
Ursula VON DER LEYEN

ANEXO

RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO BIOCIDA (SPC BP)

Aqua-Clean

Tipo(s) de produto

PT02: Desinfetantes e algicidas não destinados a aplicação direta em seres humanos ou animais

PT03: Higiene veterinária

PT04: Superfícies em contacto com os géneros alimentícios e alimentos para animais

Número de autorização: EU-0034622-0000

Número da decisão de autorização R4BP: EU-0034622-0000

1. INFORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

1.1. **Nome(s) comercial(ais) do produto**

Nome(s) comercial(ais) do produto	Oxiline-50 Suproxsan AquaFlow-50 Aqua-clean NX50 Aqua-Clean

1.2. **Titular da autorização**

Nome e endereço do titular da autorização	Nome	Kanters Special Products B.V.
	Endereço	De Stater 32 5737 RV Lieshout NL
Número de autorização		EU-0034622-0000
Número da decisão de autorização R4BP		EU-0034622-0000
Data da autorização		23.10.2025
Data de caducidade da autorização		30.9.2035

1.3. **Fabricante(s) do produto**

Nome do fabricante	Kanters Special Products B.V.
Endereço do fabricante	De Stater 32 5737 RV Lieshout Países Baixos
Localização das instalações de fabrico	Kanters Special Products B.V. De Stater 32 5737 RV Lieshout Países Baixos

1.4. **Fabricante(s) da(s) substância(s) ativa(s)**

Substância ativa	Hydrogen peroxide
Nome do fabricante	Kemira Rotterdam B.V.
Endereço do fabricante	Botlekweg 175 3197 KA Rotterdam Países Baixos
Localização das instalações de fabrico	Kemira Rotterdam B.V. Moezelweg 151 3198 LS Europoort Rotterdam Países Baixos

2. COMPOSIÇÃO E FORMULAÇÃO DO PRODUTO

2.1. **Informação qualitativa e quantitativa sobre a composição do produto**

Denominação comum	Nome IUPAC	Função	Número CAS	Número CE	Teor (%)
Hydrogen peroxide	hydrogen peroxide	Substância ativa	7722-84-1	231-765-0	49,4 % (m/m)
Phosphoric acid	phosphoric acid	Substância não ativa	7664-38-2	231-633-2	0,0113 % (m/m)

2.2. **Tipo(s) de formulação**

SL concentrado solúvel

3. ADVERTÊNCIAS DE PERIGO E RECOMENDAÇÕES DE PRUDÊNCIA

Advertências de perigo	H272: Pode agravar incêndios; comburente. H302: Nocivo por ingestão. H314: Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves. H412: Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros. EUH071: Corrosivo para as vias respiratórias.
Recomendações de prudência	P210: Manter afastado do calor, superfícies quentes, faísca, chama aberta e outras fontes de ignição. Não fumar. P220: Manter afastado da roupa e de outras matérias combustíveis. P260: Não respirar as vapours. P264: Lavar hands cuidadosamente após manuseamento. P270: Não comer, beber ou fumar durante a utilização deste produto. P271: Utilizar apenas ao ar livre ou em locais bem ventilados. P273: Evitar a libertação para o ambiente. P280: Usar protective gloves.. P301 + P330 + P331: EM CASO DE INGESTÃO: enxaguar a boca. NÃO provocar o vómito. P310: Contacte imediatamente um POISON CENTER/doctor P303 + P361 + P353: SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE (ou o cabelo): Retirar imediatamente toda a roupa contaminada. Enxaguar a pele com água [ou tomar um duche]. P310: Contacte imediatamente um POISON CENTER/doctor P304 + P340: EM CASO DE INALAÇÃO: Retirar a pessoa para uma zona ao ar livre e mantê-la numa posição que não dificulte a respiração. P305 + P351 + P338: SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: Enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continuar a enxaguar. P310: Contacte imediatamente um POISON CENTER/doctor P312: Em caso de indisposição, contacte um POISON CENTER/ /doctor P363: Lavar a roupa contaminada antes de a voltar a usar. P403 + P233: Armazenar em local bem ventilado. Manter o recipiente bem fechado. P405: Armazenar em local fechado à chave. P501: Eliminar contents local/regional/national/international regulations. P501: Eliminar container local/regional/national/international regulations.

4. UTILIZAÇÃO(ÕES) AUTORIZADA(S)

4.1. **Descrição de utilizações**

Utilização #1 - Desinfeção de superfícies duras e equipamento em áreas industriais, institucionais e de cultivo de plantas (PT2)

Tipo de produto	PT02: Desinfetantes e algicidas não destinados a aplicação direta em seres humanos ou animais
Organismo(s)-alvo (incluindo estádio de desenvolvimento)	Nome comum: bacteria Nome comum: yeasts Nome comum: fungi
Campo(s) de utilização	utilização em interiores Desinfeção de superfícies duras e de equipamentos em zonas industriais e institucionais (zonas não destinadas a cuidados de saúde) e em salas destinadas ao cultivo de plantas (desinfeção apenas para fins de higiene geral).
Método(s) de aplicação	Método: Sistema aberto: imersão; Pulverização Descrição detalhada:
Frequência de aplicação e dosagem	Taxa de aplicação: Pulverização: 18 ml/m² de produto diluído. Imersão: Utilizar uma quantidade de líquido suficiente para que os objectos fiquem completamente imersos. Diluição (%): 15 Número e calendário da aplicação: Tempo de contacto: 15 minutos Frequência: 1x por ciclo em casas vazias (1x por 6-12 semanas)
Categoria(s) de utilizadores	industrial; profissional
Capacidade e material da embalagem	Jerrycan, Polietileno de Alta Densidade (HDPE), tampa de rosca: 4 litros - 5 litros - 10 litros - 20 litros - 20 quilogramas e 24 quilogramas. Barril, Polietileno de Alta Densidade (HDPE), tampa de rosca: 200 litros e 250 quilogramas. Contentor intermédio para granel (IBC), polietileno de alta densidade (HDPE), tampa de rosca com válvula de segurança integrada: 975 litros – 1 000 litros – 1 150 quilogramas e 1 200 quilogramas.

4.1.1. *Instruções específicas de utilização*

Para utilização à temperatura ambiente de 20ºC

Apenas para utilização em superfícies não porosas.

Desinfeção de superfícies duras e equipamentos em áreas industriais e institucionais (áreas não destinadas a cuidados de saúde):

— Diluir o produto a 15 % (150 ml de produto, adicionar água até 1 l).

— Manter a superfície molhada ou manter os objectos imersos durante o tempo de contacto completo de 15 minutos. Secar com um pano ou deixar secar ao ar.

Cobrir o banho com uma tampa enquanto decorre a desinfeção. Os banhos de imersão só podem ser utilizados uma vez.

— Enxaguar as superfícies/equipamentos/tubos/máquinas tratados com água potável após a aplicação.

Zonas de cultivo de plantas:

— Limpar previamente a superfície ou o objeto a desinfetar.

— etirar o excesso de água antes da desinfeção.

— Diluir o produto a 15 % (150 ml de produto, adicionar água até 1 l).

— Manter a superfície molhada ou manter os objectos imersos durante todo o tempo de contacto de 15 minutos. Cobrir o banho com alid enquanto decorre a desinfeção. Os banhos de imersão só podem ser utilizados uma vez.

— Enxaguar as superfícies/equipamentos/tubos/máquinas tratados com água potável após a aplicação.

Os pequenos contentores (4 l-24 kg) serão manuseados por vazamento manual para um dispositivo de aplicação adequado (pulverizador de mochila, pulverizador de carrinho, balde). Os bidões e os contentores intermédios para granel (200 l- 1 200 kg) serão manuseados com uma bomba manual para encher o pulverizador ou o balde.

4.1.2. *Medidas de mitigação do risco específicas*

Para misturar e carregar:

— Usar luvas de proteção resistentes a produtos químicos (EN 374) durante a fase de manuseamento do produto.

— Utilizar proteção ocular (óculos de proteção química) (EN166) durante o manuseamento do produto.

— É obrigatória a utilização de equipamento de proteção respiratória (EPR) com um fator de proteção de 10. É necessário, pelo menos, um respirador purificador de ar com capacete, capuz ou máscara (TH1 ou TM1), ou uma meia máscara ou máscara completa com filtro de gás. (EN 12941).

— Usar um fato de proteção (pelo menos do tipo 4, EN 14605) que seja impermeável ao produto biocida (o material do fato de proteção deve ser especificado pelo titular da autorização na informação sobre o produto).

Para pulverização:

— A pulverização só é permitida na direção descendente ou horizontal.

— O caudal do pulverizador de dorso não deve exceder 0,3 l/min.

— É obrigatória a utilização de proteção ocular (óculos de proteção química) (EN166) durante o manuseamento do produto.

— Utilizar apenas em salas com um volume ≥ 300 m^3

— Providenciar ventilação de 3 mudanças de ar por hora (ventilação industrial ou manter janelas e portas abertas).

— Utilizar equipamento de proteção respiratória (EPR) (EN12941) com um fator de proteção de 10. É necessário pelo menos um respirador purificador de ar com capacete/capuz/máscara (TH2/TM2), ou uma máscara completa com filtro B-P2.

Para mergulhar/imersão:

— É obrigatória a utilização de proteção ocular (óculos de proteção química) (EN166) durante o manuseamento do produto.

— É obrigatória a utilização de equipamento de proteção respiratória (EPR) (EN12941) com um fator de proteção de 4. É necessário pelo menos um respirador purificador de ar com capacete/capuz/máscara (TH2/TM2), ou uma máscara completa com filtro B-P2.

Material de limpeza (utilização por pulverização/imersão)

— Usar os mesmos EPI e RPE necessários para a aplicação.

Tal não prejudica a aplicação da Diretiva 98/24/CE do Conselho e de outra legislação da União no domínio da saúde e segurança no trabalho. Ver secção 6 para as referências completas a este ato e às normas europeias.

4.1.3. *Quando aplicável, as indicações de efeitos diretos ou indiretos prováveis, instruções de primeiros socorros e medidas de emergência para proteger o ambiente*

Ver instruções gerais.

4.1.4. *Quando aplicável, as instruções relativas à eliminação segura do produto e da sua embalagem*

Ver instruções gerais.

4.1.5. *Quando aplicável, as condições de armazenamento e o prazo de validade do produto em condições normais de armazenamento*

Ver instruções gerais.

4.2. **Descrição de utilizações**

Utilização #2 - Desinfeção de superfícies duras e equipamento em estábulos utilizados para a criação de animais (PT3).

Tipo de produto	PT03: Higiene veterinária
Organismo(s)-alvo (incluindo estádio de desenvolvimento)	Nome comum: bacteria Nome comum: yeasts Nome comum: fungi
Campo(s) de utilização	utilização em interiores Desinfeção de superfícies duras não porosas e de equipamento utilizado na criação de animais.
Método(s) de aplicação	Método: Sistema aberto: imersão; Pulverização Descrição detalhada:
Frequência de aplicação e dosagem	Taxa de aplicação: Pulverização: 18 ml/m² de produto diluído. Manter a superfície molhada durante todo o tempo de contacto. Imersão: Utilizar uma quantidade de líquido suficiente para que os objectos fiquem completamente imersos. Diluição (%): 25 Número e calendário da aplicação: Tempo de contacto: 15 minutos Frequência: 1x por ciclo aquando da limpeza dos espaços (1x por 6-12 semanas)
Categoria(s) de utilizadores	industrial; profissional
Capacidade e material da embalagem	Jerrycan, Polietileno de Alta Densidade (HDPE), tampa de rosca: 4 litros - 5 litros - 10 litros - 20 litros - 20 quilogramas e 24 quilogramas. Barril, Polietileno de Alta Densidade (HDPE), tampa de rosca: 200 litros e 250 quilogramas. Contentor intermédio para granel (IBC), polietileno de alta densidade (HDPE), tampa de rosca com válvula de segurança integrada: 975 litros – 1 000 litros – 1 150 quilogramas e 1 200 quilogramas.

4.2.1. *Instruções específicas de utilização*

Para utilização a 10ºC

Utilizar apenas em instalações vazias para animais.

Limpar previamente o objeto/superfície que deve ser desinfectado.

— Retirar o excesso de água antes da desinfeção.

— Diluir o produto a 25 % (250 ml de produto, adicionar água até 1l).

— Manter a superfície húmida ou manter os objectos submersos durante todo o tempo de contacto de 15 minutos.

Cobrir o banho com uma tampa enquanto decorre a desinfeção

— O banho de imersão só pode ser utilizado uma vez.

— Enxaguar as superfícies/equipamentos/tubos/máquinas tratados com água potável após a aplicação.

Os pequenos contentores (4 l-24 kg) serão manuseados por vazamento manual para um dispositivo de aplicação adequado (pulverizador de mochila, pulverizador de carrinho, balde). Os bidões e os contentores intermédios para granel (200 l-1 200 kg) serão manuseados com uma bomba manual para encher o pulverizador ou o balde.

4.2.2 *Medidas de mitigação do risco específicas*

Para misturar e carregar:

— Usar luvas de proteção resistentes a produtos químicos (EN 374) durante a fase de manuseamento do produto.

— Utilizar proteção ocular (óculos de proteção química) (EN166) durante o manuseamento do produto.

— É obrigatória a utilização de equipamento de proteção respiratória (EPR) com um fator de proteção de 10. É necessário, pelo menos, um respirador purificador de ar com capacete, capuz ou máscara (TH1 ou TM1), ou uma meia máscara ou máscara completa com filtro de gás. (EN 12941).

—

Usar um fato de proteção (pelo menos do tipo 4, EN 14605) que seja impermeável ao produto biocida (o material do fato de proteção deve ser especificado pelo titular da autorização na informação sobre o produto).

Para pulverização:

— A pulverização só é permitida na direção descendente ou horizontal.

— O caudal do pulverizador de dorso não deve exceder 0,3 l/min.

— É obrigatória a utilização de proteção ocular (óculos de proteção química) (EN166) durante o manuseamento do produto.

— Utilizar apenas em salas com um volume ≥ 300 m^3

— Providenciar ventilação de 3 mudanças de ar por hora (ventilação industrial ou manter janelas e portas abertas).

— A utilização de equipamento de proteção respiratória (EPR) (EN12941) com um fator de proteção de 20. É necessário, pelo menos, um respirador purificador de ar com capacete/capuz/máscara (TH2/TM2), ou uma máscara completa com filtro B-P2.

— Os animais devem ser mantidos afastados das áreas tratadas até que as superfícies estejam secas.

Para mergulhar/imersão:

— É obrigatória a utilização de proteção ocular (óculos de proteção química) (EN166) durante o manuseamento do produto.

—

É obrigatório o uso de equipamento de proteção respiratória (RPE) (EN12941) com um fator de proteção de 10. É necessário, pelo menos, um respirador purificador de ar com capacete/capuz/máscara (TH2/TM2) ou uma máscara completa com filtro B-P2.

Os animais devem ser mantidos afastados das áreas tratadas até que as superfícies estejam secas.

Material de limpeza (utilização por pulverização/imersão)

— Usar os mesmos EPI e RPE necessários para a aplicação.

Tal não prejudica a aplicação da Diretiva 98/24/CE do Conselho e de outra legislação da União no domínio da saúde e segurança no trabalho. Ver secção 6 para as referências completas a este ato e às normas europeias.

4.2.3 *Quando aplicável, as indicações de efeitos diretos ou indiretos prováveis, instruções de primeiros socorros e medidas de emergência para proteger o ambiente*

Ver instruções gerais.

4.2.4 *Quando aplicável, as instruções relativas à eliminação segura do produto e da sua embalagem*

Ver instruções gerais.

4.2.5 *Quando aplicável, as condições de armazenamento e o prazo de validade do produto em condições normais de armazenamento*

Ver instruções gerais.

4.3 **Descrição de utilizações**

Utilização #3 - Desinfeção de superfícies duras, maquinaria, equipamento (de beber) e em condutas no alojamento de animais e na indústria alimentar humana e animal (PT4)

Tipo de produto	PT04: Superfícies em contacto com os géneros alimentícios e alimentos para animais
Organismo(s)-alvo (incluindo estádio de desenvolvimento)	Nome comum: bacteria Nome comum: yeasts Nome comum: fungi
Campo(s) de utilização	utilização em interiores Pulverização grosseira ou submersão do equipamento de abeberamento (taças de água para animais) e de outro equipamento (colheres, pás, mobiliário duro e talheres utilizados na preparação de alimentos e rações). Utilizar apenas em instalações vazias para animais. Pulverização grosseira de superfícies em cozinhas de restaurantes e na indústria alimentar humana e animal. Enchimento ou CIP de condutas (de água potável) em instalações para animais e condutas e máquinas em cozinhas de restaurantes, hospitais e na indústria alimentar e de rações.
Método(s) de aplicação	Método: Sistema aberto: imersão; Pulverização; CIP de condutas de água (potável) (Enchimento) Descrição detalhada:
Frequência de aplicação e dosagem	Taxa de aplicação: Pulverização: O produto deve ser diluído a 15 % (150 ml de produto, adicionar água até 1 l). Utilizar 18 ml/m^2 de produto diluído. Imersão: O produto deve ser diluído a 15 % (150 ml de produto, adicionar água até 1 l). Utilizar líquido suficiente para que os objectos fiquem completamente imersos. CIP: O produto deve ser diluído a 3 % ou 15 %. Enchimento: O produto deve ser diluído a 3 % ou 15 %. Utilizar líquido suficiente para encher completamente os tubos (sem bolhas de ar). Diluição: 15 % (pulverização/imersão), 3-15 % (CIP/enchimento) Número e calendário da aplicação: Tempo de contacto por pulverização e imersão: 15 minutos Tempo de contacto de enchimento e CIP: 15 % de produto durante 15 minutos ou 3 % de produto durante pelo menos 12 horas Frequência: 1x por ciclo em casas vazias (1x por 6-12 semanas)
Categoria(s) de utilizadores	industrial; profissional
Capacidade e material da embalagem	Jerrycan, Polietileno de Alta Densidade (HDPE), tampa de rosca: 4 litros - 5 litros - 10 litros - 20 litros - 20 quilogramas e 24 quilogramas. Barril, Polietileno de Alta Densidade (HDPE), tampa de rosca: 200 litros e 250 quilogramas. Contentor intermédio para granel (IBC), polietileno de alta densidade (HDPE), tampa de rosca com válvula de segurança integrada: 975 litros – 1 000 litros – 1 150 quilogramas e 1 200 quilogramas.

4.3.1 *Instruções específicas de utilização*

Para utilização a 20ºC

Utilizar apenas em instalações vazias para animais.

Apenas para utilização em superfícies não porosas.

Para pulverização/imersão:

— Diluir o produto a 15 % (150 ml de produto, adicionar água até 1 l)

— A pulverização só é permitida no sentido descendente ou horizontal

— Manter a superfície molhada ou manter os objectos submersos durante todo o tempo de contacto, cobrir o banho com uma tampa enquanto a desinfeção ocorre; Tempo de contacto: 15 minutos

Para CIP:

— Utilizar um sistema de dosagem automatizado para a aplicação. Ligar o sistema de tubagem ao equipamento de dosagem automática e ajustar a diluição do produto a 3 %; Tempo de contacto: pelo menos 12 horas com uma diluição de produto a 3 % ou 15 minutos com uma diluição de produto a 15%

Para enchimento:

— Utilizar líquido suficiente (produto diluído a 3 % que resulte em tubagens completamente cheias, sem bolhas de ar), tempo de contacto: pelo menos 12 horas com uma diluição de 3 % do produto, ou 15 minutos com uma diluição de 15 % do produto

Enxaguar as superfícies/equipamentos/tubos/máquinas tratados com água potável após a aplicação.

Os pequenos contentores (4 l-24 kg) serão manuseados por vazamento manual para um dispositivo de aplicação adequado (pulverizador de mochila, pulverizador de carrinho, balde). Os bidões e os contentores intermédios para granel (200 l-1 200 kg) serão manuseados com uma bomba manual para encher o pulverizador ou o balde.

4.3.2 *Medidas de mitigação do risco específicas*

Mistura e carregamento

— Usar luvas de proteção resistentes a produtos químicos (EN 374) durante a fase de manuseamento do produto.

— É obrigatória a utilização de proteção ocular (óculos de proteção química) (EN166) durante o manuseamento do produto.

— É obrigatória a utilização de equipamento de proteção respiratória (EPR) com um fator de proteção de 10. É necessário, pelo menos, um respirador purificador de ar com capacete, capuz ou máscara (TH1 ou TM1), ou uma meia máscara ou máscara completa com filtro de gás. (EN 12941).

— Usar um macacão de proteção (pelo menos do tipo 4, EN 14605) que seja impermeável ao produto biocida (o material do macacão deve ser especificado pelo titular da autorização na informação do produto).

Para pulverização:

— É obrigatória a utilização de proteção ocular (óculos de proteção química) (EN166) durante o manuseamento do produto.

— Utilizar apenas em salas com um volume ≥ 300 m^3

— Providenciar uma ventilação de 3 mudanças de ar por hora (ventilação industrial ou manter as janelas e portas abertas).

— É obrigatória a utilização de equipamento de proteção respiratória (EPR) (EN12941) com um fator de proteção de 10. É necessário pelo menos um respirador purificador de ar com capacete/capuz/máscara (TH2/TM2), ou uma máscara completa com filtro B-P2.

Para mergulhar/imersão:

— É obrigatória a utilização de proteção ocular (óculos de proteção química) (EN166) durante o manuseamento do produto.

— É obrigatória a utilização de equipamento de proteção respiratória (EPR) (EN12941) com um fator de proteção de 4. É necessário pelo menos um respirador purificador de ar com capacete/capuz/máscara (TH2/TM2), ou uma máscara completa com filtro B-P2.

Equipamento de manutenção (CIP, enchimento):

— Usar proteção ocular (óculos de proteção química) (EN166) durante a manutenção do sistema de circuitos/ /bombas doseadoras.

Equipamento de limpeza (utilização por pulverização/imersão):

— Usar os mesmos EPI e RPE necessários para a aplicação.

Tal não prejudica a aplicação da Diretiva 98/24/CE do Conselho e de outra legislação da União no domínio da saúde e segurança no trabalho. Ver secção 6 para as referências completas a este ato e às normas europeias.

4.3.3 *Quando aplicável, as indicações de efeitos diretos ou indiretos prováveis, instruções de primeiros socorros e medidas de emergência para proteger o ambiente*

Ver instruções gerais.

4.3.4 Quando aplicável, as instruções relativas à eliminação segura do produto e da sua embalagem

Ver instruções gerais.

4.3.5 *Quando aplicável, as condições de armazenamento e o prazo de validade do produto em condições normais de armazenamento*

Ver instruções gerais.

5 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A UTILIZAÇÃO

5.1 **Instruções de utilização**

Ver instruções específicas de utilização.

5.2 **Medidas de redução do risco**

As pessoas não protegidas e os animais devem ser mantidos afastados das áreas tratadas durante a aplicação.

Não há acesso de terceiros durante a aplicação/tratamento.

A reentrada só é permitida quando a concentração de peróxido de hidrogénio no ar descer abaixo de 0,9 ppm (1,25 mg/m³) ou do valor de referência nacional inferior relevante.

5.3 **Detalhes sobre os efeitos diretos ou indiretos prováveis, instruções de primeiros socorros e medidas de emergência para proteger o ambiente**

Medidas de primeiros socorros

Após inalação

EM CASO DE INALAÇÃO: Levar a vítima para uma zona ao ar livre e mantê-la em repouso numa posição que não dificulte a respiração.

Em caso de sintomas: Ligar para o 112/ambulância para obter assistência médica.

Se não houver sintomas: Contactar um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico.

Após contacto com a pele

SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE: Lavar imediatamente a pele com água abundante. Depois disso, retirar toda a roupa contaminada e lavá-la antes de a voltar a usar. Continuar a lavar a pele com água durante 15 minutos. Contactar um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico.

Depois do contacto visual

SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: Lavar imediatamente com água durante vários minutos. Retirar as lentes de contacto, se existirem e forem fáceis de retirar. Continuar a enxaguar durante pelo menos 15 minutos. Ligar para o 112/ambulância para obter assistência médica.

Depois de engolir

EM CASO DE INGESTÃO: Lavar imediatamente a boca. Dar algo para beber, se a pessoa exposta for capaz de engolir. NÃO provocar o vómito. Ligar para o 112/ambulância para obter assistência médica.

Informação para o médico:

Os olhos também devem ser enxaguados repetidamente a caminho do médico

Medidas de libertação acidental:

Precauções pessoais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência:

Manter as pessoas à distância e permanecer a barlavento. Manter afastado de fontes de ignição. Assegurar uma ventilação adequada. Utilizar equipamento de proteção individual. Manter afastadas as pessoas não protegidas.

Precauções ambientais:

Diluir com água abundante.

Não permitir a entrada nos esgotos/águas superficiais ou subterrâneas.

Métodos e materiais de confinamento e limpeza:

Enviar para recuperação ou eliminação em recipientes adequados.

Absorver com material aglutinante de líquidos (areia, diatomite, aglutinantes ácidos, aglutinantes universais, serradura).

Utilizar um agente neutralizante.

Eliminar o material contaminado como resíduo de acordo com as instruções.

Assegurar uma ventilação adequada.

5.4 **Instruções para a eliminação segura do produto e da sua embalagem**

de tratamento de resíduos

— Pequenas quantidades podem ser diluídas com água abundante e lavadas. Eliminar as quantidades maiores de acordo com os requisitos das autoridades locais.

— Enxaguar a embalagem antes de a eliminar.

— Os recipientes/embalagens vazios não podem ser utilizados para outros fins.

— Eliminar como resíduo perigoso

— Não deve ser eliminado juntamente com o lixo doméstico. Não permitir que o produto chegue à rede de esgotos.

Embalagem não limpa

— A eliminação deve ser efectuada de acordo com os regulamentos oficiais.

Produtos de limpeza recomendados: Água, se necessário juntamente com agentes de limpeza.

5.5 **Condições de armazenamento e prazo de validade do produto em condições normais de armazenamento**

Armazenar este produto num local bem ventilado. Não expor o recipiente à luz solar. Prazo de validade: 2 anos em embalagem PEAD.

6 OUTRAS INFORMAÇÕES

Os equipamentos de proteção individual (EPI) a seguir indicados são estipulados sem prejuízo da aplicação pelas entidades patronais da Diretiva 98/24/CE do Conselho e de outra legislação da União no domínio da saúde e segurança no trabalho.

EN 374 - Luvas de proteção contra produtos químicos e microrganismos perigosos

EN 166 - Proteção dos olhos contra produtos químicos

EN 12941 - Aparelhos de proteção respiratória - Aparelhos filtrantes motorizados que incorporam uma interface respiratória de ajuste livre

EN 14605 - Vestuário de proteção contra produtos químicos líquidos - Requisitos de desempenho para vestuário com ligações estanques a líquidos (Tipo 3) ou estanques a pulverizadores (Tipo 4), incluindo artigos que fornecem proteção apenas a partes do corpo (Tipos PB [3] e PB [4]).

Chama-se a atenção para o facto de ter sido utilizado o valor de referência europeu de 1,25 mg/m^3 para a substância ativa peróxido de hidrogénio (N.º CAS: 7722-84-1) na avaliação dos riscos do produto biocida. É favor ter em atenção que podem ser aplicados valores-limite nacionais inferiores relevantes.

No que respeita à nota «Categoria(s) de utilizadores»: «Profissionais (incluindo utilizadores industriais)» significa profissionais formados, se tal for exigido pela legislação nacional.